CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Senhor, Ricardo Minatto Tonetto;

Assunto: Notificação Vencimento de Acordo Credenciamento.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presenciais, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC.

Valor: Conforme resolução específica

Data de vencimento: 07/12/2026.

É possível a prorrogação de prazo nos termo do edital (SEI 0598566).

Se a renovação for do interesse do departamento, encaminhar relatório circunstanciado para instruir renovação.

Na falta de apresentação dos documentos o processo será descontinuado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa**, **Coordenador**, em 02/10/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1579947** e o código CRC **22F6CB25**.

Referência: Processo nº 9079626110000692.000119/2026-63 SEI nº 1579947

Versão Atualizada em 07/06/2023

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022
(Processo Administrativo n° 000112/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRCSC** torna público, para ciência dos interessados, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria CRCSC n° 012, de 12 de janeiro de 2021, que estão abertas as inscrições para o processo de Chamamento Público para **Credenciamento de Instrutores** para implementação do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC, instituído pela Lei n° 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n° 9.295/1946, e regulado pela NBC PG 12 e suas alterações, conforme as condições estabelecidas neste Edital. O presente procedimento obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n° 14.133/21. Integram este Edital os Anexos I, II e III.

1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 O recebimento dos **"Documentos para Habilitação"** terá início às 10h, do dia 08/12/2022, e poderá ser feito enquanto o credenciamento restar vigente.

1.2 Os **"Documentos para Habilitação"** deverão ser entregues, considerando uma das opções:

a) **Presencialmente** - na sede do CRCSC, localizada na Rua Almirante Lamego, 587 – Centro Florianópolis/SC – CEP 88015-600, de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h, na forma disposta no item 5.1.

b) **Por meio postal** (SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada) - no mesmo endereço da alínea "a".

c) **Por meio digital** - no formato .pdf, a serem remetidos ao endereço eletrônico cpl@crcsc.org.br, contendo no assunto da mensagem a informação **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022.**

1.2.1 O interessado, em caso de envio da **"Documentação para Habilitação"** por meio postal ou digital, assume os riscos por eventual não recebimento por parte do CRCSC.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presenciais, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, na capital e em cidades do interior do Estado de Santa Catarina, visando a atualização, o

Versão Atualizada em 07/06/2023

desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

2.2 A realização de cursos, palestras e lives pelo CRCSC tem como objetivo intensificar sua política de propiciar atualização e desenvolvimento de novas competências profissionais, considerando os desafios impostos a classe contábil pelo mercado e pelas constantes alterações na legislação, incluindo as adequações as Normas Internacionais de Contabilidade, visando também, implementar o programa de fiscalização preventiva por meio da educação continuada.

2.3 Os instrutores credenciados constituirão um cadastro para futuras contratações, que serão realizadas de acordo com a demanda do CRCSC, obedecendo critérios de convocação definidos neste Edital.

2.4 O credenciamento não gera para os credenciados qualquer direito de contratação, nem tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de CREDENCIADOS, não cabendo, assim, indenização por parte do CRCSC caso a contratação não ocorra.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes correrão por conta do CRCSC, por meio do Projeto n° 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras, na classificação orçamentária n° 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores, com saldo previsto de R$ 150.000,00, contemplando as dotações dos exercícios de 2022 e 2023.

4 DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo SOMENTE Pessoas Físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 DAS CONDICÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos, quando físicos (alíneas “a” e “b” do item 1.2 deste edital), deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado da seguinte forma:

Versão Atualizada em 07/06/2023

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRCSC
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES NO PROJETO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA
Nome:
Endereço:

5.2 Quando entregues por e-mail (alínea "c" do item 1.2 deste edital), deverão conter no campo assunto **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022".**

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 No ato do recebimento dos documentos, o Empregado do CRCSC realizará o seu protocolo e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação.

6.1.1 Os documentos recebidos por e-mail receberão igualmente o respectivo protocolo e serão analisados conforme item 6.2.

6.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos recebidos e emitirá parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo o pedido de credenciamento no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a data do protocolo.

6.3 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação quanto aos pedidos de credenciamento, o instrutor ou o interessado terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do parecer conforme item 6.2 deste edital, para interpor recurso, nos termos do art. 165 da Lei n° 14.133/21.

6.4 O resultado final será publicado no site do CRCSC com as seguintes informações:

a) Em caso de Indeferimento: os motivos nos quais se fundamenta a decisão;

b) Em caso de Deferimento: os temas para os quais o instrutor foi cadastrado.

6.5 Caberá à Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC a definição dos temas de interesse que serão abordados nas palestras, cursos ou lives promovidos pelo CRCSC, considerando as demandas do mercado.

6.6 Caberá também à Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC, para melhor atendimento ao Programa de Educação Profissional Continuada, a convocação dos Instrutores credenciados, mediante a realização de sorteio para cada demanda existente, dentro da temática e localidade escolhida.

Versão Atualizada em 07/06/2023

6.6.1 Na hipótese de ausência de credenciados inscritos na localidade escolhida, o sorteio alcançará todos os credenciados no tema selecionado.

6.6.2 Sendo convocado o instrutor, ainda que haja recusa, retornará ao sorteio somente após a convocação dos demais credenciados para o mesmo tema e local de realização, oportunizando a participação de todos os habilitados.

6.6.3 Aa hipótese de recusa, considerando a convocação nos termos do item 6.6.1, não implica em penalidade aos convocados.

6.6.4 Na hipótese de recusa reincidente, à exceção do disposto no item 6.6.1, a Câmara de Desenvolvimento Profissional descredenciará o instrutor.

6.7 Caso o curso ou palestra ministrado pelo instrutor não atinja o mínimo de 70% (setenta por cento) de avaliações positivas, formuladas e aplicadas aos participantes pelo CRCSC, este poderá ser descredenciado mediante análise e parecer exarado pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC, garantido contraditório através da concessão de prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia.

6.8 O instrutor habilitado pode desvincular-se do credenciamento, caso assim deseje, mediante comunicação expressa à Administração Pública com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A "Documentação para Habilitação" deverá conter, obrigatoriamente, o "FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO", conforme Anexo I e as declarações e documentos especificados nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

7.2 Documentos obrigatórios:

a) Cópia do documento de identidade;
b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Informação do número de Inscrição no PIS/PASEP ou NIT;
d) Cópia do comprovante de residência (preferencialmente conta de luz, água ou telefone);
e) Comprovante de registro na Entidade Fiscalizadora da Profissão, se houver;
f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3 Experiência profissional obrigatória:

Versão Atualizada em 07/06/2023

a) Curriculum Vitae completo, preferencialmente da plataforma Lattes;
b) Comprovação de aptidão para ministrar o(s) curso(s), conforme temática previamente selecionada, mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. As declarações deverão ser em papel timbrado das referidas Entidades, Instituições de Ensino ou Empresas, e deverão conter:

- Nome do curso ministrado;
- Data da realização do curso;
- Carga horária;
- Declaração de que o curso ministrado atendeu às expectativas da referida entidade, instituição de ensino ou empresa;
- Razão social e assinatura de seu representante legal;

c) Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso superior;
d) Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação, quando aplicável;

7.3.1 Poderá ser admitido, na falta do atestado conforme disposto no caput do item 7.3, documento equivalente que comprove a realização do curso e ateste a aptidão do palestrante.

7.4 Especificamente, no caso de professores de Instituição de Ensino Superior, os documentos previstos na alínea "b" do item 7.3, podem ser substituídos pela apresentação da cópia da carteira de trabalho profissional (página da identificação e página do contrato de trabalho) comprovando o vínculo empregatício ou declaração com a comprovação do vínculo para professores de Instituição de ensino pública, além da obrigatoriedade de anexar cópia do Plano de Ensino ou Conteúdo Programático das disciplinas que leciona ou já lecionou na referida Instituição.

7.5 É facultado ao CRCSC promover reuniões e diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais, ou ainda, solicitar documentos adicionais a comprovar a experiência profissional necessária, mesmo que não mencionados neste edital.

7.6 Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

8 DOS TEMAS

8.1 Os temas dos cursos, palestras e lives, abaixo relacionados, poderão ser ministrados na sede do CRCSC ou em qualquer região do Estado de Santa Catarina, em locais a serem providenciados pelo CRCSC, bem como serem realizados no formato EAD. A carga horária fica a critério do CRCSC, que comunicará o instrutor previamente. Sugestões de novos temas poderão ser incluídos, conforme item 4 do **Anexo I**.

- Auditoria Contábil (Interna e Externa)
- Carreira

Versão Atualizada em 07/06/2023

- Compliance
- Comportamento Organizacional
- Comunicação e Relacionamento com Clientes
- Comunicação, Cultura Organizacional e Tecnologia
- Comunicação Verbal e Escrita
- Consultoria Contábil
- Contabilidade Atuarial
- Contabilidade Avançada
- Contabilidade Bancária
- Contabilidade Básica
- Contabilidade Comercial
- Contabilidade Construção Civil
- Contabilidade Eleitoral
- Contabilidade Fiscal
- Contabilidade Gerencial/Custos
- Contabilidade para Condomínios
- Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
- Contabilidade para Instituições Financeiras
- Contabilidade Pública
- Contabilidade Rural
- Controle Interno
- Demonstrações Contábeis
- Departamento Pessoal
- Design Thinking
- Direito Tributário
- Direito Trabalhista e Previdenciário
- Elaboração de Projetos
- Empreendedorismo
- Ética
- Excel (Básico, Intermediário e Avançado)
- Excelência em atendimento
- Finanças Pessoais
- Gestão Contábil
- Gestão de Empresas Contábeis
- Gestão de Pessoas
- Gestão de Risco Atuarial
- Gestão de Tempo
- Gestão Empresarial Integrada
- Governança Corporativa
- Holding
- ICMS - ST
- Impairment
- Inteligência Emocional

Versão Atualizada em 07/06/2023

- IRPF
- IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Legislação da Profissão Contábil
- Legislação Societária aplicada à Constituição de Empresas
- Legislação Trabalhista e Previdenciária
- Legislação Tributária (federal, estadual e municipal)
- Licitação Pública
- Liderança na Gestão de Equipes
- Marketing para Contadores
- Matemática Financeira
- Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC's (todas publicadas pelo CFC)
- Neuromarketing
- Departamento Pessoal com e-Social
- Oratória
- Organização do Ambiente de Trabalho
- Perícia Contábil, Mediação e Arbitragem
- Perícia Trabalhista
- Planejamento e Gestão de Carreira
- Planejamento Estratégico/Riscos
- Planejamento Tributário
- Plano de Contas
- Procedimentos Contábeis Orçamentários
- Procedimentos Contábeis Patrimoniais
- Recolhimento de ICMS
- Redação das Notas Explicativas
- Regimes Tributários
- Relatórios Gerenciais
- Segurança e Saúde do Trabalho
- Soft Skills
- SPED (todos inclusive ECF/REINF)
- Técnicas de Negociação com Clientes
- Tributos e Obrigações Acessórias Municipais
- Tributos e Obrigações Acessórias Estaduais (com ênfase em ICMS)
- Tributos e Obrigações Acessórias Federais

8.2 Os participantes deverão selecionar os temas que desejam ministrar os cursos, palestras e lives, bem como especificar as áreas que serão abordadas no tema selecionado, assim como identificar as regiões e sua disponibilidade, conforme **Anexo I**, podendo sugerir ainda **novos temas de acordo com a sua área de atuação ou rol de interesse.**

Versão Atualizada em 07/06/2023

9 DOS IMPEDIMENTOS

9.1 **NÃO** poderão se inscrever para credenciamento:

a) Conselheiros, Delegados, Empregados do Sistema CFC/CRCs e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;

b) Cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de Conselheiros, Delegados e Empregados do Sistema CFC/CRCs;

c) Pessoa Jurídica.

10 DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

10.1 Os valores referentes aos honorários para cursos e palestras presenciais serão pagos conforme a Resolução CRCSC n° 443, de 27 de julho de 2021 e suas atualizações, por hora/aula de 60 (sessenta) minutos.

Nível de Conhecimento	Valor da hora/aula
Graduação	R$ 180,00
Especialista	R$ 200,00
Mestre	R$ 220,00
Doutor	R$ 240,00

10.2 Os valores referentes aos honorários para os cursos e palestras EAD e lives serão pagos conforme a Resolução CRCSC n° 443, de 27 de julho de 2021 e suas atualizações, por hora ou fração de hora do material finalizado.

Nível de Conhecimento	Valor da hora do material finalizado
Graduação	R$ 270,00
Especialista	R$ 300,00
Mestre	R$ 330,00
Doutor	R$ 360,00

10.3 Do total dos honorários, serão retidos os tributos nos termos da legislação vigente.

10.4 Quando o instrutor for contratado para curso ou palestra a se realizar em localidade distinta da sua base, o pagamento de ajuda de custo, contemplando despesas de hospedagem, alimentação e transporte, será realizado seguindo as normas e critérios adotados na Resolução CRCSC n° 443, de 27 de julho de 2021 e suas atualizações.

Distância KM	Valor
De 40 a 100	R$ 150,00
De 101 a 200	R$ 250,00

Versão Atualizada em 07/06/2023

De 201 a 300	R$ 300,00
De 301 a 400	R$ 350,00
Acima de 400	R$ 400,00

10.5 Quando o instrutor for contratado para curso ou palestra a se realizar em localidade distinta da sua base, cuja distância seja superior a 400 (quatrocentos) km, o CRCSC fornecerá passagens de ida e volta, considerado o endereço residencial previamente cadastrado, nos termos da Resolução CRCSC n° 443, de 27 de julho de 2021 e suas atualizações.

10.6 Juntamente com a entrega da Nota Fiscal, referente ao serviço prestado, o contratado deverá apresentar ao CRCSC os comprovantes de pagamentos da fonte pagadora, como empregado segurado, no mês em que ocorreu a prestação dos serviços, ou declaração, sob as penas da lei, de que é empregado segurado, constando valor sobre o qual é descontada a contribuição para o INSS naquela atividade, ou que a remuneração recebida atingiu o limite máximo do salário de contribuição, identificando a razão social e o n° do CNPJ da empresa ou empresas, referente à competência anterior ao da prestação dos serviços.

10.7 A não comprovação do estipulado no item 10.6 acarretará a retenção previdenciária pelo teto de contribuição, prevista em lei.

11 DAS DESPESAS

11.1 O CRCSC realizará o pagamento dos honorários profissionais conforme descritos nos Itens 10.1 e 10.2 e o pagamento de ajuda de custo, conforme descrito nos Itens 10.4 e 10.5.

12 DAS RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR

12.1 Comparecer ao local de realização do curso 30 (trinta) minutos antes do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

12.2 Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada curso e respeitar a sequência das atividades.

12.3 Elaborar o material didático (apostila) e/ou apresentação, para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia no final e encaminhar o material didático ao CRCSC com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização do curso, para sua disponibilização aos profissionais inscritos.

12.3.1 Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCSC a versão atualizada em substituição a anterior.

12.3.2 O material elaborado pelo instrutor, bem como os vídeos produzidos para os cursos e palestras EAD, passará a ser de propriedade do CRCSC que, a seu exclusivo critério, poderá utilizá-lo sem qualquer restrição ou custo adicional, respeitada a garantia quanto à citação de sua autoria.

Versão Atualizada em 07/06/2023

12.4 Elaborar 30 (trinta) questões de múltipla escolha para os participantes dos cursos e palestras EAD, para fins de comprovação da participação e fornecimento do certificado aos participantes, com o respectivo gabarito, além de disponibilizar os slides utilizados na apresentação em formato digital, editável para o CRCSC e arquivo extensão ".pdf", aos participantes.

12.5 Apresentar para cada curso ou palestra de interesse, ementa, área temática, público-alvo, conteúdo programático e bibliografia para preenchimento, por parte do CRCSC, do formulário do Programa de Educação Profissional Continuada – NBC PG 12 (R3) e suas alterações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

12.6 Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

12.7 Responder às convocações do CRCSC em até 2 (dois) dias úteis, por e-mail. Em caso de ausência de resposta no prazo, o instrutor será considerado convocado e retornará ao sorteio somente após a convocação dos demais credenciados. O CRCSC poderá realizar novo sorteio, considerando a temática e localidade definidas.

12.8 Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e o Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional.

12.9 Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCSC.

12.10 Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCSC.

12.11 Utilizar material (apostilas, apresentação entre outros) previamente aprovado pelo CRCSC, sendo vedado plágio.

12.12 Manter, em relação aos demais credenciados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos Empregados do CRCSC, Conselheiros, Representantes e participantes do curso, palestra ou evento.

12.13 Não fazer propaganda de qualquer tipo, logomarca/logotipo, telefone, endereço eletrônico, empresa ou serviços, inclusive em mídias de apresentação, apostilas e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, sob pena de descredenciamento.

12.14 Os instrutores ficam obrigados a assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Anexo III deste Edital, quando em atividade contratada pelo CRCSC, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pelo Conselho.

12.15 Comunicar da excepcional impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com o CRCSC, independente de justificativa, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da sua realização, hipótese que isenta o instrutor da aplicação de penalidades.

Versão Atualizada em 07/06/2023

12.16 Os comunicados feitos com menos de 20 (vinte) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC, que acatará ou não a justificativa. Não sendo acatada a justificativa, o instrutor deverá ministrar o curso, sob pena de ser considerado convocado, retornando ao sorteio somente após a convocação dos demais credenciados.

12.17 Nas hipóteses de impedimento previstas nos itens 12.15 e 12.16, o CRCSC realizará novo sorteio, isentando de penalidade o novo convocado no caso de recusa, desde que atendido o disposto no item 12.7, restando dispensado, o CRCSC, da aplicação do prazo previsto no item 13.7.

12.18 Não haverá direito adquirido do instrutor, podendo ser rescindido unilateralmente o contrato por conveniência administrativa, na hipótese de cancelamento do curso ou palestra, desde que o contratado seja cientificado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteisda data de realização do curso ou palestra.

12.18.1 Em havendo cancelamento do curso ou palestra em decorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá qualquer ônus para ambas as partes, não havendo direito adquirido do instrutor quanto ao pagamento dos honorários contratuais.

12.18.2 Na ocorrência de possibilidade de reagendamento do curso ou palestra, eventualmente cancelado, por qualquer dos motivos expostos no item 12.18.1 ou conveniência administrativa, será firmado o correspondente aditivo contratual, restando dispensado, o CRCSC, da aplicação do prazo previsto no item 13.7.

12.19 Participar dos treinamentos promovidos pelo CRCSC, quando convocado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos Profissionais da Contabilidade durante os cursos ministrados.

12.20 Ministrar **pessoalmente - *intuitu personae*** - o curso para o qual foi convocado, sendo vedado que o curso seja ministrado por outro instrutor que não aquele diretamente convocado pelo CRCSC.

12.21 Em havendo alterações, promover a atualização da documentação apresentada em conformidade com o Item 7 deste Edital.

13 DAS RESPONSABILIDADES DO CRCSC

13.1 Promover a divulgação da atividade.

13.2 Por meio da Câmara de Desenvolvimento Profissional e da Comissão Permanente de Licitação, promover e fiscalizar a execução deste credenciamento, primando pelo princípio da impessoalidade, assim como analisar as demandas da classe contábil, referentes a educação continuada e fiscalizar as avaliações dos instrutores cadastrados.

Versão Atualizada em 07/06/2023

13.3 Disponibilizar ao instrutor os recursos audiovisuais necessários à realização do curso ou palestra.

13.4 Fazer a inscrição e o controle dos participantes, disponibilizando via on-line o material preparado pelo instrutor para distribuição.

13.5 Disponibilizar os certificados, por meio eletrônico, para os participantes dos cursos e palestras realizados.

13.6 Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso ou palestra.

13.7 Convocar o instrutor, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do curso ou palestra.

13.7.1 Em caso de impossibilidade de realização do curso pelo instrutor convocado, o CRCSC poderá realizar novo sorteio, independente do prazo de antecedência.

13.7.2 Comunicar o instrutor do cancelamento do curso ou palestra, por conveniência administrativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da data de realização do curso ou palestra.

13.7.3 Na hipótese do item 13.7.1, caso a convocação seja realizada em prazo inferior ao disposto no item 13.7, o instrutor poderá recusar, sem que lhe seja aplicada penalidade, desde que se manifeste no prazo fixado no item 12.7.

14 DO CONTRATO

14.1 A cada convocação realizada será firmado termo de contrato específico entre as partes para a prestação do serviço.

14.2 As condições de prestação dos serviços, vigência, pagamento, acompanhamento e fiscalização, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes da minuta do Contrato, Anexo II.

15 DAS PENALIDADES

15.1 A Pessoa Física Credenciada que praticar, por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos do presente Edital, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o CRCSC em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) responder por perdas e danos ocasionados ao CRCSC, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

Versão Atualizada em 07/06/2023

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCSC por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2 O CRCSC poderá, a qualquer tempo, descredenciar o instrutor por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por descumprimento dos termos deste edital ou se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor;

15.3 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações nos termos do título IV, capítulo I, da Lei 14.133/2021.

15.4 O CREDENCIADO, notificado da cominação que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação para apresentar defesa própria;

15.5 Da decisão do CRCSC sobre a aplicação da multa caberá recurso nos termos do que dispõem os artigos 166 a 168 Lei nº 14.133/21;

15.6 A autoridade competente, ouvida a Comissão de Licitação, decidirá pelo provimento ou não do recurso.

15.7 O instrutor descredenciado por quaisquer das hipóteses previstas neste edital, permanece impedido de requerer novo credenciamento enquanto vigente o presente.

16 DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

16.1 O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

16.2 O preço consignado no credenciamento obedecerá ao disposto na Res. CRCSC n. 443/2021 e suas alterações.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As informações relativas ao processo de credenciamento de que trata o presente Edital serão divulgadas de acordo com as exigências dispostas na Lei n° 14.133/21 e no site do CRCSC.

17.2 Quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito, pelo e-mail: cpl@crcsc.org.br.
17.3 Não serão atendidas solicitações verbais.

Florianópolis, xx de xxx de 2022.

Versão Atualizada em 07/06/2023

Cláudio da Silva Petronilho
Diretoria Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura

Versão Atualizada em 07/06/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Estado Civil	Nacionalidade		
Data de Nascimento	Sexo		
Naturalidade	UF		
Endereço Eletrônico (e-mail)	Telefone celular		
Telefone residencial	Telefone comercial		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	Endereço	Número	Complemento
Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF
ENDEREÇO COMERCIAL			
CEP	Endereço	Número	Complemento
Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF
DOCUMENTOS			
CPF	PIS/PASEP		
Documento de Identidade	Órgão Expedidor	UF	Data de Emissão
Registro no Órgão de Classe			
2 - TITULAÇÃO			
Formação Acadêmica (Graduação):			
Formação Acadêmica (Pós-Graduação):			
() Especialista em:			
() Mestre em:			
() Doutor em:			

Edital_Credenciamento_Instrutores(1579976) SEI 903826.000691/2023-16 / pg. 15

Versão Atualizada em 07/06/2023

Atual atividade profissional:

3 - CADASTRO DE TEMAS (Selecionar os temas que deseja ministrar os cursos, palestras e lives, bem como especificar as áreas que abordará no tema selecionado)

() Auditoria Contábil (Interna e Externa)
Área(s) que abordará: _____

() Carreira
Área(s) que abordará: _____

() Compliance
Área(s) que abordará: _____

() Comportamento Organizacional
Área(s) que abordará: _____

() Comunicação e Relacionamento com Clientes
Área(s) que abordará: _____

() Comunicação, Cultura Organizacional e Tecnologia
Área(s) que abordará: _____

() Comunicação Verbal e Escrita
Área(s) que abordará: _____

() Consultoria Contábil
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Atuarial
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Avançada
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Bancária
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Básica
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Comercial
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Construção Civil
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Eleitoral
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Fiscal

Versão Atualizada em 07/06/2023

Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Gerencial/Custos
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade para Condomínios
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade para Instituições Financeiras
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Pública
Área(s) que abordará: _____

() Contabilidade Rural
Área(s) que abordará: _____

() Controle Interno
Área(s) que abordará: _____

() Demonstrações Contábeis
Área(s) que abordará: _____

() Departamento Pessoal
Área(s) que abordará: _____

() Design Thinking
Área(s) que abordará: _____

() Direito Tributário
Área(s) que abordará: _____

() Direito Trabalhista e Previdenciário
Área(s) que abordará: _____

() Elaboração de Projetos
Área(s) que abordará: _____

() Empreendedorismo
Área(s) que abordará: _____

() Ética
Área(s) que abordará: _____

() Excel (Básico, Intermediário e Avançado)
Área(s) que abordará: _____

() Excelência em atendimento
Área(s) que abordará: _____

() Finanças Pessoais

Versão Atualizada em 07/06/2023

Área(s) que abordará: _____

() Gestão Contábil
Área(s) que abordará: _____

() Gestão de Empresas Contábeis
Área(s) que abordará: _____

() Gestão de Pessoas
Área(s) que abordará: _____

() Gestão de Risco Atuarial
Área(s) que abordará: _____

() Gestão de Tempo
Área(s) que abordará: _____

() Gestão Empresarial Integrada
Área(s) que abordará: _____

() Governança Corporativa
Área(s) que abordará: _____

() Holding
Área(s) que abordará: _____

() ICMS – ST
Área(s) que abordará: _____

() Impairment
Área(s) que abordará: _____

() Inteligência Emocional
Área(s) que abordará: _____

() IRPF
Área(s) que abordará: _____

() IRPJ (Lucro Real, Presumido e Simples)
Área(s) que abordará: _____

() Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
Área(s) que abordará: _____

() Legislação da Profissão Contábil
Área(s) que abordará: _____

() Legislação Societária aplicada a Constituição de Empresas
Área(s) que abordará: _____

() Legislação Trabalhista e Previdenciária
Área(s) que abordará: _____

() Legislação Tributária (federal, estadual e municipal)

Versão Atualizada em 07/06/2023

Área(s) que abordará: _____

() Licitação Pública
Área(s) que abordará: _____

() Liderança na Gestão de Equipes
Área(s) que abordará: _____

() Marketing para Contadores
Área(s) que abordará: _____

() Matemática Financeira
Área(s) que abordará: _____

() Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC's (todas publicadas pelo CFC)
Área(s) que abordará: _____

() Neuromarketing
Área(s) que abordará: _____

() Departamento Pessoal com eSocial
Área(s) que abordará: _____

() Oratória
Área(s) que abordará: _____

() Organização do Ambiente de Trabalho
Área(s) que abordará: _____

() Perícia Contábil, Mediação e Arbitragem
Área(s) que abordará: _____

() Perícia Trabalhista
Área(s) que abordará: _____

() Planejamento e Gestão de Carreira
Área(s) que abordará: _____

() Planejamento Estratégico/Riscos
Área(s) que abordará: _____

() Planejamento Tributário
Área(s) que abordará: _____

() Plano de Contas
Área(s) que abordará: _____

() Procedimentos Contábeis Orçamentários
Área(s) que abordará: _____

() Procedimentos Contábeis Patrimoniais
Área(s) que abordará: _____

() Recolhimento de ICMS

Versão Atualizada em 07/06/2023

Área(s) que abordará: _____

() Redação das Notas Explicativas
Área(s) que abordará: _____

() Regimes Tributários
Área(s) que abordará: _____

() Relatórios Gerenciais
Área(s) que abordará: _____

() Segurança e Saúde do Trabalho
Área(s) que abordará: _____

() Soft Skills
Área(s) que abordará: _____

() SPED (todos inclusive ECF/REINF)
Área(s) que abordará: _____

() Técnicas de Negociação com Clientes
Área(s) que abordará: _____

() Tributos e Obrigações Acessórias Municipais
Área(s) que abordará: _____

() Tributos e Obrigações Acessórias Estaduais (com ênfase em ICMS)
Área(s) que abordará: _____

() Tributos e Obrigações Acessórias Federais
Área(s) que abordará: _____

4 - SUGESTÃO DE NOVOS TEMAS DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO/ROL DE INTERESSE

5 - FORMATO DE INTERESSE: () PRESENCIAL () EAD

6 - DISPONIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Dias: () seg. () ter. () qua. () qui. () sex.
Turnos: () manhã () tarde () noite

7 - REGIÕES DE INTERESSE: As regiões listadas abaixo não geram qualquer obrigação de realização, não cabendo assim, qualquer indenização por parte do CRCSC se a contratação para a região não vier a ocorrer.

Versão Atualizada em 07/06/2023

() Florianópolis: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbituba, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.

() Criciúma: Araranguá, Armazém, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilhinha, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Müller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Praia Grande, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, São Martinho, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Turvo e Urussanga.

() Lages: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Brunópolis, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Curitibanos, Frei Rogério, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Rio Rufino, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

() Chapecó: Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, , Anchieta, Arabutã, Arvoredo, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, , Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Formosa do Sul, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Guatambu, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Iraceminha, Irati, Itapiranga, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Maravilha, Marema, Modelo, Mondaí, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Princesa, Quilombo, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xavantina, Xaxim.

() Joaçaba: Abdon Batista, Água Doce, Alto Bela Vista, Arabutã, Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Concórdia, Erval Velho, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Lindóia do Sul, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Ouro, Paial, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Rio das Antas, Salto Veloso, Seara, Tangará, Timbó Grande, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita, Videira e Zortéa.

() Joinville: Araquari, Balneário Barra do Sul, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guaramirim, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Major Vieira, Massaranduba, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder e Três Barras.

() Blumenau: Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra Velha, Benedito Novo, Blumenau, Bombinhas, Botuverá, Braço do Trombudo, Brusque,

Versão Atualizada em 07/06/2023

Camboriú, Canelinha, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Ilhota, Imbuia, Indaial, Itajaí, Itapema, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Luiz Alves, Major Gercino, Mirim Doce, Navegantes, Nova Trento, Penha, Petrolândia, Pomerode, Porto Belo, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, Salete, Santa Terezinha, São João Batista, Taió, Tijucas, Timbó, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

Eu, _____, solicito meu credenciamento como instrutor do CRCSC, e declaro verdadeiras as informações prestadas nesta solicitação, bem como as constantes da documentação anexa, e declaro ter conhecimento e estar de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores n° 02/2022.

Local, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Participante

Este formulário requerimento de cadastramento, deverá ser anexado aos documentos de solicitação de cadastramento descritos no item 7 do Edital.

Versão Atualizada em 07/06/2023

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, CNPJ 83.901.983/0001-64, REPRESENTADO, NESTE ATO, POR SUA PRESIDENTE, MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS E XXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXX, SOB CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instrutor para ministrar curso/palestra/live no formato presencial ou EAD com o tema XXXXXXXXXX, aos Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, no Estado de Santa Catarina.

1.2 Integra este contrato o Edital do Processo de Credenciamento e seus anexos, com suas posteriores alterações.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O CRCSC pagará ao CONTRATADO, conforme consta na Resolução CRCSC n° 443/2021, a importância de R$ XXXX (XXXXXXXXX), por hora-aula de 60 (sessenta) minutos para os cursos e palestras presencias e/ou R$ XXXX (XXXXXXXXX), por hora de material finalizado, para os cursos e palestras EAD ou lives (o pagamento será realizado por fração de hora), em até 10 (dez) dias, contados da apresentação dos documentos fiscais, com as devidas deduções legais, mediante depósito na conta bancária de titularidade do instrutor.

2.2 Será realizado o pagamento de ajuda de custo contemplando as despesas de hospedagem, alimentação e transporte, quando for o caso, nos termos da Resolução CRCSC n.º 443/2021 e suas atualizações, conforme os itens 10.4 e 10.5 do edital.

3. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato vigorará por xx (xxxxxx) dias/meses, desde a sua assinatura, e não caberá prorrogação.

3.2 O período de execução é aquele definido para prestação dos serviços, de XX/XX/XXX a XX/XX/XXX.

Versão Atualizada em 07/06/2023

3.3 Em havendo rescisão do presente contrato em razão do cancelamento do curso ou palestra em decorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá qualquer ônus para ambas as partes, não havendo direito adquirido do instrutor quanto ao pagamento dos honorários contratuais.

3.4 Em caso de rescisão do presente contrato em razão do cancelamento do curso ou palestra por conveniência administrativa, desde que o contratado seja cientificado com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis que antecedem a realização do evento, não haverá direito adquirido do instrutor quanto ao pagamento dos honorários contratuais.

3.5 Na ocorrência de possibilidade de reagendamento do curso ou palestra, eventualmente cancelado, por qualquer dos motivos expostos nos itens 3.3 e 3.4 será firmado o correspondente aditivo contratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Comparecer ao local de realização do curso 30 (trinta) minutos antes do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

4.2 Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada curso ou palestra e respeitar a sequência das atividades.

4.3 Elaborar o material (apostila) e/ou apresentação para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia no final e encaminhar o material didático ao CRCSC com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização do curso/palestra/live, para sua disponibilização, em meio lógico, aos profissionais inscritos.

4.3.1 Havendo atualização no material didático ou na bibliografia, o instrutor deverá encaminhar ao CRCSC a versão atualizada em substituição a anterior.

4.3.2 O material elaborado pelo instrutor, bem como os vídeos produzidos para os cursos e palestras EAD e lives, passará a ser de propriedade do CRCSC que, a seu exclusivo critério, poderá utilizá-lo sem qualquer restrição ou custo adicional, respeitada a garantia quanto à citação de sua autoria.

4.4. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade.

4.5. Responder às solicitações do CRCSC, referentes às possibilidades de atuar como instrutor no curso ou palestra demandado, em até 2 (dois) dias úteis da convocação, por e-mail. Em caso de ausência de resposta, será aplicado o disposto no item 12.7 do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO CRCSC N° 02/2022 e suas alterações**, podendo ser realizado novo sorteio, considerando a temática e a localidade definidas.

4.6 Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e o Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional.

Versão Atualizada em 07/06/2023

4.7 Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando capacitação e atuando de acordo com os programas/projetos determinados pelo CRCSC.

4.8 Cumprir a agenda e programa acordados com o CRCSC.

4.9 Utilizar material (apostilas, apresentação entre outros) previamente aprovado pelo CRCSC, sendo vedado plágio.

4.10 Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos Empregados do CRCSC, Conselheiros, Representantes e participantes do curso;

4.11 Não fazer propaganda de qualquer tipo, logomarca/logotipo, telefone, endereço eletrônico, empresa ou serviços, inclusive em mídias de apresentação, apostilas e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, sob pena de descredenciamento.

4.12 Elaborar 30 (trinta) questões de múltipla escolha para os participantes dos cursos EAD, para fins de comprovação da participação e fornecimento do certificado aos participantes, com as respectivas alternativas corretas e incorretas, e disponibilizar os slides utilizados na apresentação, em formato editável para o CRSC e arquivo extensão ".pdf", aos participantes.

4.13 Apresentar para cada curso/palestra/live de interesse, ementa, área temática, público-alvo, conteúdo programático, metodologia e bibliografia para preenchimento, por parte do CRCSC, do formulário do Programa de Educação Continuada – NBC PG 12 (R3) e suas alterações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do deferimento do seu pedido de cadastramento.

4.14 Os instrutores ficam obrigados a assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, quando em atividade contratada pelo CRCSC, para divulgação de matérias de interesse contábil, pelos meios disponíveis pelo Conselho.

4.15 Comunicar da excepcional impossibilidade de ministrar o curso previamente acertado com o CRCSC, independente de justificativa, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da sua realização, hipótese que isenta o instrutor da aplicação de penalidade.

4.16 Os comunicados feitos com menos de 20 (vinte) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCSC, que acatará ou não a justificativa. Não sendo acatada a justificativa, o instrutor deverá ministrar o curso, sob pena de ser considerado convocado, retornando ao sorteio somente após a convocação dos demais credenciados.

4.17 Nas hipóteses de impedimento previstas nos itens 4.15 e 4.16, o CRCSC realizará novo sorteio, isentando de penalidade o novo convocado no caso de recusa, desde que atendido o disposto no item 4.5., restando dispensado, o CRCSC, da aplicação do prazo previsto no item 5.8.

Versão Atualizada em 07/06/2023

4.18 Não haverá direito adquirido do instrutor, podendo ser rescindido unilateralmente o contrato por conveniência administrativa, na hipótese de cancelamento do curso ou palestra, desde que o contratado seja cientificado com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, da data de realização do curso ou palestra.

4.18.1 Em havendo cancelamento do curso em decorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá qualquer ônus para ambas as partes, não havendo direito adquirido do instrutor quanto ao pagamento dos honorários contratuais.

4.18.2 Na ocorrência de possibilidade de reagendamento do curso, eventualmente cancelado, por qualquer dos motivos expostos no item 4.18.1 ou por conveniência administrativa, será firmado o correspondente aditivo contratual, restando dispensado, o CRCSC, da aplicação do prazo previsto no item 5.8.

4.19 Participar dos treinamentos promovidos pelo CRCSC, quando convocado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, a fim de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos Profissionais da Contabilidade durante os cursos ministrados.

4.20 Ministrar **pessoalmente - *intuitu personae* -** o curso para o qual foi convocado, sendo vedado que o curso seja ministrado por outro instrutor que não aquele diretamente convocado pelo CRCSC.

4.21 Em havendo alterações, promover a atualização da documentação apresentada em conformidade com o Item 7 do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO CRCSC N° 02/2022 e suas alterações.**

4.22 Manter-se em regularidade, conforme documentação exigida, durante todo período de vigência do presente contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CRCSC

5.1 Promover a divulgação da atividade.

5.2 Disponibilizar ao instrutor os recursos necessários à realização do curso ou palestra.

5.3 Fazer a inscrição e o controle dos participantes, disponibilizando via on-line o material preparado pelo instrutor para distribuição.

5.4 Efetuar pagamento dos honorários do instrutor em até 10 (dez) dias, contados do término do curso ou palestra e da apresentação do documento fiscal, de acordo com o estipulado no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO CRCSC N° 02/2022 e suas alterações**.

5.5 Quando o instrutor for contratado para evento a se realizar em localidade distinta da Capital, e dependendo da distância desta, o pagamento das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, quando for o caso, será realizado seguindo as normas e critérios adotados na Resolução CRCSC

Versão Atualizada em 07/06/2023

n°443/2021e suas atualizações, conforme Itens 10.4 e 10.5 do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO CRCSC N° 02/2022 e suas alterações**.

5.6 Disponibilizar via on-line os certificados para os participantes dos cursos realizados.

5.7 Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada curso, palestra ou live.

5.8 Convocar o instrutor, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do curso, palestra ou live.

5.8.1 Em caso de impossibilidade de realização do curso, palestra ou live pelo instrutor convocado, o CRCSC poderá realizar novo sorteio, restando dispensado, o CRCSC, da aplicação do prazo previsto no item 13.7 do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO CRCSC N° 02/2022 e suas alterações**.

5.8.2 Comunicar o instrutor do cancelamento do curso, por conveniência administrativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, da data de realização do curso ou palestra.

5.8.3 Na hipótese do item 5.8.1, caso a convocação seja realizada em prazo inferior ao disposto no item 5.8, o instrutor poderá recusar, sem que lhe seja aplicada penalidade, desde que se manifeste no prazo fixado no item 4.5.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O instrutor que descumprir as condições previstas neste certame ficará sujeito às penalidades previstas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO CRCSC N° 02/2022 e suas alterações**.

7. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFOMAÇÕES COLETADAS E REPASSADAS

7.1 Os celebrantes obrigam-se a manter sob o mais restrito sigilo os dados e informações reservadas de acordo com o previsto nas Leis nº 12.527/2011 e nº 13.079/2018, coletados e eventualmente compartilhados em decorrência deste contrato, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização (penal, civil e administrativa), conforme normas aplicáveis, ressalvados os casos permitidos por Lei.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, se possível, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto, observadas as legislações aplicáveis à espécie, especialmente o que dispõe a Lei n. 14.133/21, além dos princípios que regem à atuação da Administração Pública.

9. DAS DISPOSICÕES GERAIS

Versão Atualizada em 07/06/2023

9.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária e Santa Catarina, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Acordo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.
9.2 A fim de atender ao princípio da publicidade, o presente contrato terá sua publicação no Portal da Transparência do CRCSC.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Florianópolis, xx de xxxxxxx de 2022.

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
PRESIDENTE

CONTRATADO
XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXX

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Versão Atualizada em 07/06/2023

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA CESSÃO DE DIREITO E USO DE IMAGEM

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislação correlata aplicável à proteção de Dados Pessoais, Identificação Civil e Direito de Imagem e de Voz, na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, AUTORIZO o **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**, a utilizar, para fins lícitos, no todo ou em parte, os direitos autorais previstos na Lei nº 9.610/1998 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, IMAGENS, ÁUDIOS E VÍDEOS relativos à **minha participação em palestra, curso, evento, depoimento e entrevistas**, constantes de registros audiovisuais do CRCSC que poderão ser impressos, distribuídos e/ou veiculados na mídia que julgar conveniente, sem qualquer limite de edições, exemplares e de exposições, para circulação no território nacional e exterior, assegurando também todos os direitos de plena disponibilização, no formato físico, eletrônico e/ou virtual da apresentação integral realizada, em formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download. Poderão ser utilizadas total ou parcialmente nas mídias: revista, jornal, televisão, website, DVD, CD-ROM, YouTube, Instagram, Vimeo, Facebook, Twitch, documentário no formato de vídeo, slides, folheto, flyer, folder, cartaz, anais, relatório, pôster, banner, bem como através de quaisquer outros meios e/ou formatos disponibilizados pela organização do evento, estando ciente o cedente de que os citados *sites* e mídias socias, por terem acesso aberto e irrestrito, podem ocasionar eventual uso indevido do objeto do presente termo por terceiros, caso em que o CRCSC se exime de qualquer responsabilidade. A presente cessão é outorgada a título gratuito, não cabendo ao cedente qualquer remuneração deste ato, restando eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, sede do CRCSC, para dirimir quaisquer divergências do presente instrumento.

Florianópolis SC, xx de xxx de 2023

Nome e assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✔ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 30/06/2023 09:15:12

1° TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/000112 – INEXIGIBILIDADE 22/2022

CONTRATANTE:	***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC***, com sede a Rua Almirante Lamego, nº 587, Centro – Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Marisa Luciana Schvabe de Morais.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presencias, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, na capital e em cidades do interior do Estado de Santa Catarina, visando a atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC.
HISTÓRICO:	Em dezembro de 2022, a Contratante, por meio do chamamento público 02/2022, publicou edital visando a contratação de instrutores para instrumentalizar o Programa de Educação Continuada do CRCSC, e conforme relatório da área competente, é necessária a continuidade do respectivo chamamento, motivo pelo qual, pretende-se, por este termo, prorrogar a vigência do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado que o prazo do chamamento público será prorrogado por mais 12 (doze) meses, isto é, do dia 08 de dezembro de 2023 até o dia 7 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e ora são ratificadas as demais Cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Marisa Luciana Schvabe de Morais
Presidente CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=14052f76-72da-4e0e-be99-ce3b6dbe8f0f&sequencia=2570

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 12/12/2023 09:52:07

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14052f76-72da-4e0e-be99-ce3b6dbe8f0f

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=14052f76-72da-4e0e-be99-ce3b6dbe8f0f&sequencia=2570

2° TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/000112 – INEXIGIBILIDADE 22/2022

CONTRATANTE:	***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC***, com sede a Rua Almirante Lamego, nº 587, Centro – Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Marisa Luciana Schvabe de Morais.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presencias, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, na capital e em cidades do interior do Estado de Santa Catarina, visando a atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC.
HISTÓRICO:	Em dezembro de 2022, a Contratante, por meio do chamamento público 02/2022, publicou edital visando a contratação de instrutores para instrumentalizar o Programa de Educação Continuada do CRCSC, e conforme relatório da área competente, é necessária a continuidade do respectivo chamamento, motivo pelo qual, pretende-se, por este termo, prorrogar a vigência do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado que o prazo do chamamento público será prorrogado por mais 12 (doze) meses, isto é, do dia 08 de dezembro de 2024 até o dia 7 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e ora são ratificadas as demais Cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Marisa Luciana Schvabe de Morais
Presidente CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO, MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=68a1fa53-09d3-44aa-8f57-e3cb9709043d&sequencia=4138

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/12/2024 18:17:35
- JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 09/12/2024 08:19:58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 68a1fa53-09d3-44aa-8f57-e3cb9709043d

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=68a1fa53-09d3-44aa-8f57-e3cb9709043d&sequencia=4138

Renovação do Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores

21 de outubro de 2025

O presente relatório tem por objetivo apresentar um panorama detalhado sobre a renovação, por 12 (doze) meses, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores, destinado à promoção da Educação Continuada no âmbito de jurisdição do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC).

1. Introdução

O Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores teve início em 8 de dezembro de 2022, com vigência inicial de 12 (doze) meses, sendo posteriormente renovado em 2023 por igual período e novamente em 2024, também por 12 (doze) meses.

O referido Edital tem como finalidade principal a implementação do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC, instituído pela Lei nº 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei nº 9.295/1946, e regulado pela NBC PG 12 e suas alterações.

2. Objetivos do Credenciamento

Os principais objetivos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores são:

a) Elaboração de cursos e palestras: desenvolver conteúdos de alta qualidade, alinhados às necessidades do mercado e da comunidade educacional.
b) Difusão do conhecimento: promover a disseminação do saber contábil, contribuindo para o crescimento e a evolução da Contabilidade.
c) Capacitação profissional: oferecer oportunidades de capacitação e atualização aos profissionais da Contabilidade, visando ao aprimoramento de suas competências e desempenho nas áreas de atuação.

3. Metodologia e Etapas das Capacitações

A elaboração e execução dos cursos e palestras serão conduzidas conforme as seguintes etapas:

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidadeEletronicaspx?codigo=9e08d9c6-f9b1-4a5e-94d9-1a12dd53b890&sequencia=5387

Anexo Relatório Renovação (1557917) SEI 9[illegible] / pg. 37

a) Diagnóstico de necessidades: identificação das demandas do público-alvo para definição de temas e abordagens.
b) Planejamento pedagógico: estruturação dos cursos, contemplando objetivos, metodologias, materiais e formas de avaliação.
c) Produção de conteúdo: desenvolvimento do material didático e dos recursos necessários para a realização das capacitações.
d) Implementação e execução: realização dos cursos, acompanhamento dos participantes e ajustes necessários para garantir qualidade e eficácia.

4. Cronograma Estimado

Etapa	Período
Diagnóstico de Necessidades	07/12/2025 – 07/12/2026
Planejamento Pedagógico	07/12/2025 – 07/12/2026
Produção de Conteúdo	07/12/2025 – 07/12/2026
Implementação e Execução	07/12/2025 – 07/12/2026

5. Valores

As despesas decorrentes da execução das atividades correrão por conta do CRCSC, por meio do Projeto nº 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras.

6. Resultados Esperados

Com a renovação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores, espera-se:

- A oferta bem-sucedida dos cursos planejados, com excelente aceitação por parte do público-alvo;
- O fortalecimento do Programa de Educação Continuada do CRCSC;
- A valorização e aprimoramento profissional dos participantes;
- A promoção do conhecimento contábil e o desenvolvimento da sociedade.

7. Conclusão

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidadeAssinatura.aspx?codigo=9e08d9c6-f9b1-4a5e-94d9-1a12dd53b890&sequencia=5387

A renovação do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores representa uma oportunidade valiosa para a continuidade das ações de ensino e o fortalecimento das iniciativas de educação e capacitação profissional promovidas pelo CRCSC.

Permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e esclarecimentos sobre o presente relatório.

Atenciosamente,

Ricardo Minatto Tonetto

Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidadeEletronicaspx?codigo=9e08d9c6-f9b1-4a5e-94d9-1a12dd53b890&sequencia=5387

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 21/10/2025 08:30:38

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9e08d9c6-f9b1-4a5e-94d9-1a12dd53b890

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9e08d9c6-f9b1-4a5e-94d9-1a12dd53b890&sequencia=5387

3° TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/000112 – INEXIGIBILIDADE 22/2022

CONTRATANTE:	***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC***, com sede a Rua Almirante Lamego, nº 587, Centro – Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Marisa Luciana Schvabe de Morais.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presencias, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, na capital e em cidades do interior do Estado de Santa Catarina, visando a atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC.
HISTÓRICO:	Em dezembro de 2022, a Contratante, por meio do chamamento público 02/2022, publicou edital visando a contratação de instrutores para instrumentalizar o Programa de Educação Continuada do CRCSC, e conforme relatório da área competente, é necessária a continuidade do respectivo chamamento, motivo pelo qual, pretende-se, por este termo, prorrogar a vigência do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado que o prazo do chamamento público será prorrogado por mais 12 (doze) meses, isto é, do dia 08 de dezembro de 2025 até o dia 7 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e ora são ratificadas as demais Cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Marisa Luciana Schvabe de Morais
Presidente CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=2e893a79-0323-43d1-a49f-3a2dfaaee0f8&sequencia=5548

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 09/12/2025 07:59:41

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2e893a79-0323-43d1-a49f-3a2dfaaee0f8

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=2e893a79-0323-43d1-a49f-3a2dfaaee0f8&sequencia=5548

3° TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/000112 – INEXIGIBILIDADE 22/2022

CONTRATANTE:	***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC***, com sede a Rua Almirante Lamego, nº 587, Centro – Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Marisa Luciana Schvabe de Morais.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presencias, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, na capital e em cidades do interior do Estado de Santa Catarina, visando a atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC.
HISTÓRICO:	Em dezembro de 2022, a Contratante, por meio do chamamento público 02/2022, publicou edital visando a contratação de instrutores para instrumentalizar o Programa de Educação Continuada do CRCSC, e conforme relatório da área competente, é necessária a continuidade do respectivo chamamento, motivo pelo qual, pretende-se, por este termo, prorrogar a vigência do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado que o prazo do chamamento público será prorrogado por mais 12 (doze) meses, isto é, do dia 08 de dezembro de 2025 até o dia 7 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e ora são ratificadas as demais Cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Marisa Luciana Schvabe de Morais
Presidente CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente por MARISA
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=2e893a79-0323-43d1-a49f-3a2dfaaee0f8&sequencia=5548

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 09/12/2025 07:59:41

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2e893a79-0323-43d1-a49f-3a2dfaaee0f8

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=2e893a79-0323-43d1-a49f-3a2dfaaee0f8&sequencia=5548

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2025 - UASG 926614

Objeto: Aquisição e instalação de 15 (quinze) detectores de fumaça compatíveis com o sistema central do Complexo Brasil 21. Total de itens licitados: 1. Edital: 10/12/2025 das 08:00 às 11:59 e das 12:00 às 17:59. Endereço: Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto "A", Bloco "E", sala 2001, Complexo Brasil XXI, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70322- 915 ou no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/12/2025 às 08:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 29/12/2025 às 13:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou https://cfess-br.implanta.net.br/portaltransparencia/.

DANIEL SOARES DE ASSIS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

PROCESSO: 2025/000008.3-2. OBJETO: Aquisição de Desktops (com kit completo: monitor, teclado e mouse) e Notebooks. DATA DE ABERTURA: 22/12/2025, às 10h. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados através do site www.crbio03.gov.br, seção Licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail juridico@crbio03.gov.br.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2025
JAIRO LUIS CANDIDO
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

EDITAL CRCCE Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal e formação de cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2025. INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 10 de dezembro de 2025 às 16h00min do dia 08 de janeiro de 2026, no site www.institutoconsulplan.org.br. O concurso público será composto de: a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório; b) Prova Discursiva, para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS: As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e discursivas serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE, na data provável de 01 de março de 2026 (domingo), em dois turnos. A distribuição dos cargos por turno de prova consta no item 6.1 do Edital nº 01/2025. O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Fortaleza/CE, 9 de dezembro de 2025.
FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente do CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Processo: 9079612110001096.000029/2025-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitorada: monitoramento presencial e remoto ininterrupto (24/7) do sistema de alarme, cerca elétrica, CFTV e vídeo porteiro, rondas periódicas, em regime de comodato, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em consonância com a Lei nº 14.133/21. Abertura da Licitação: 26/12/25 às 8:00h (horário de Brasília), no site https:// www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em: www.crcpa.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: 91-3202-4176/pregoeiro@crcpa.org.br. Danúbia Sousa - Pregoeira do CRCPA.

AILTON RAMOS CORREA JUNIOR
Presidente do CRCP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo n.º 44/2021 - Pregão Eletrônico n.º 02/2021
Contratante: CRCRS, CNPJ n.º 92.698.471/0001-33. Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 92.559.830/0001-71. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para concessão pelo CRCRS, dos auxílios vale-alimentação e vale-refeição, aos seus funcionários e estagiários, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho, que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Valor taxa administrativa: 0,00% (zero por cento). Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Data da assinatura: 26/11/2025. Signatários: Patrícia de Souza Arruda, Vice-Presidente de Gestão do CRCRS, e Carlos Alex D'Avila de Avila, Representante Legal da Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao chamamento público. Objeto: Credenciamento de instrutores para desenvolvimento do Programa de Educação Continuada do CRCSC. Prazo de vencimento: 07/12/2026.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPÉCIE: Contratos CRCSP números 024/2025, 052/2025 e 070/2025, Acordos de Cooperações Institucionais, celebrados entre o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP) e as Prefeituras Municipais de Valinhos, Araçatuba e Mirandópolis. Processos Ouvidoria SEI números, 9079616110000668.000006/2025-85, 9079616110000668.000018/2025-18 e 9079616110000668.000032/2025-11. OBJETO: Realização de atividades institucionais, com ampla divulgação de informações relevantes para a profissão contábil e para a administração pública. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATAS DAS ASSINATURAS: 27-10-2025, FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito Municipal de Valinhos; 19-09-2025, LUCAS PAZAN ZANATTA, Prefeito Municipal de Araçatuba; e 05-11-2025, EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis. Todos os atos foram assinados por JOÃO CARLOS CASTILHO GARCIA, Presidente do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11ª REGIÃO/SC (CRECI-SC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos resultados do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e nível médio, do quadro de pessoal do CRECI-SC. A relação completa dos candidatos aprovados e classificados encontra-se disponível no endereço eletrônico www.institutoibest.org.br.

MARCELO FARIA BROGNOLI
Presidente do CRECI-SC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 33 do CPD - Resolução COFECI nº 146/82 e Resolução COFECI n° 1.459/2021, devidamente intimados de que a CEFISP (Comissão de Ética e Fiscalização Profissional) julgou procedentes os processos disciplinares inframencionados, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI, mediante a petição escrita, dirigida ao Presidente do CRECI-SP, a ser protocolada através do link http://consulta.crecisp.gov.br, ou, em caso de eventual problema sistêmico, mediante envio ao endereço de e-mail cefisp.eticaedisciplina@crecisp.gov.br. Alternativamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, vossa senhoria poderá optar por efetuar o pagamento da multa com 50% de desconto, abrindo mão do recurso, solicitando o boleto pelo e-mail faleconosco@crecisp.gov.br. O acesso aos autos será concedido mediante solicitação a ser cadastrada na página do CRECI-SP www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista, das 07h00 às 19h00 de segunda a sexta-feira ou mediante envio de requerimento ao e-mail: vistasdigital.eticaedisciplina@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber um e-mail com uma cópia dos autos solicitados.

PD 2025/004703 - WANDERLEY MACHADO SILVA - 007385-F; PD 2025/004704 - STEFANY NEPOMUCENO DE LACERDA - 248176-F; PD 2025/004755 - CATARINO CONCEICAO RIBEIRO - 074292-F; PD 2025/005200 - ROSANA GOMES MAGRO - 146395-F; PD 2025/005207 - VICENTINA PARANHOS DE MORAES - 101646-F; PD 2025/005216 - JOSE ANDRE DE OLIVEIRA - 100237-F; PD 2025/005236 - SERGIO GUEDES DA SILVA - 072701-F; PD 2025/005237 - PABLO MAURICIO OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS - 178986-F; PD 2025/005243 - SILVIO DE ALMEIDA - 039293-F; PD 2025/005245 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS SILVA - 042505-F; PD 2025/005265 - LUIZ FERNANDO MARTINS - 108012-F; PD 2025/005290 - LUIZ FERNANDO ROMUALDO - 163747-F; PD 2025/005296 - MARCELO FLORENTINO DA SILVA - 035203-F; PD 2025/005300 - CAIO CESAR NOGUEIRA MOZ DE OLIVEIRA - 203726-F; PD 2025/005327 - JOHN LEINE DE ASSIS SANTOS - 203441-F; PD 2025/005336 - JULIO CESAR DE MORAES OLIVEIRA - 216706-F; PD 2025/005353 - MARCELA ORSI ANDRADE - 140227-F; PD 2025/005359 - VANESSA SCAGLIARINI ALVES - 225889-F; PD 2025/005360 - ANTONIO ESCOBAR FILHO - 080427-F; PD 2025/005374 - MARCELO BARBOSA KOENIGKAN - 185249-F; PD 2025/005580 - GUILHERME MARTINS - 201140-F; PD 2025/005595 - CLAUDIA MENESES DANTAS - 227205-F; PD 2025/005612 - EDMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO - 040433-F; PD 2025/005709 - GLAUCIA FERREIRA JORDÃO - 220204-F; PD 2025/005719 - JULIO TADEU MARRERO - 056258-F; PD 2025/005736 - CATIANA MARIA URSULINO URSINI - 176954-F; PD 2025/005758 - ALAN DE MEDEIROS PONTES - 084304-F; PD 2025/005773 - ANSELMO SILVANO RAMOS ESPALAOR - 156853-F; PD 2025/005877 - HERMIRO RIBEIRO MAYER - 100923-F; PD 2025/005889 - CARLOS EDUARDO CALÓ - 127646-F; PD 2025/005894 - GIANCARLO FANHANI PIEVE - 124869-F; PD 2025/005918 - ANDRE LUIZ MENZATO - 128014-F; PD 2025/005972 - MATHEUS SANTOS CORRÊA - 245362-F; PD 2025/005995 - PATRICIA FERREIRA BARBOSA - 080220-F; PD 2025/006005 - ZULMARA SONIA AMARAL - 030390-F; PD 2025/006014 - MATHEUS HENRIQUE PEREIRA - 214877-F; PD 2025/006029 - EDGAR RODRIGUES - 044813-F; PD 2025/006058 - NIVALDO BUENO DA SILVA JUNIOR - 155249-F; PD 2025/006071 - JOSE CARLOS CAETANO ALKMIN - 115805-F; PD 2025/006098 - BRUNA DIAS ANTUNES - 195135-F; PD 2025/006102 - SAMUEL DUTRA SOUSA - 129074-F; PD 2025/006115 - DIONE MELO TAVARES - 225145-F; PD 2025/006117 - FELIPE AUGUSTO PASCHKE BUCCIARELLI - 100190-F; PD 2025/006131 - LILIAN GOMES DOS SANTOS - 199271-F; PD 2025/006324 - LUENNE CRISTINA GUIMARÃES - 290445-F; PD 2025/006334 - MAURICIO YASSUHIRO SHIODA - 098029-F; PD 2025/006339 - VAGNER VIEIRA - 043079-F; PD 2025/006342 - EUNICE DE OLIVEIRA BARBOSA KIKUCHI - 229546-F; PD 2025/006571 - ADEVALDO BISPO DOS SANTOS - 162484-F; PD 2025/006578 - FABIO FELIPE JANUÁRIO RODRIGUES - 269286-F; PD 2025/006588 - GABRIELA CALDAS RIBEIRO - 248945-F; PD 2025/006592 - ANDREI WESLEY MENDES DO PRADO - 254053-F; PD 2025/006596 - SAMOEL ALVES DA SILVA - 187551-F; PD 2025/006681 - IGOR MALAMAN ALVARENGA FREIRE - 096718-F; PD 2025/006699 - ALCEU BERNARDO COQUEIRO DE OLIVEIRA - 013203-F; PD 2025/006729 - DOUGLAS SILVA RODRIGUES DOS SANTOS - 186415-F; PD 2025/006775 - WILLIAM ROBERTO LIMA DOS SANTOS - 162932-F; PD 2025/006807 - SAULO FERREIRA MADEIRA - 123098-F; PD 2025/006839 - ROMILDO COELHO DA SILVA - 038667-F; PD 2025/007056 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - 097721-F; PD 2025/007084 - HILDEBRANDO SANTOS SERRA - 074820-F; PD 2025/007101 - GUSTAVO OZIMO CUNHA - 230342-F; PD 2025/007139 - VALTER LEME BARROS JUNIOR - 108071-F; PD 2025/007332 - MILENE GONCALVES - 169276-F; PD 2025/007379 - SILVIA LUANA VELARDO CIMATTI - 240022-F; PD 2025/007396 - FERNANDO DEQUEKER AGUETONI - 199932-F; PD 2025/007406 - KESSIA CRISTIANE LARONGA PASCUINELLI - 140208-F; PD 2025/007413 - KETILIN FERREIRA RAMOS - 151680-F; PD 2025/007497 - NELSON HENRIQUE MARTINS DE GODOY - 142878-F; PD 2025/007579 - HIRTO EVANGELISTA COLARES - 029325-F; PD 2025/007601 - DANIEL HENRIQUES DOS SANTOS JUNIOR - 130369-F; PD 2025/007646 - VALESTAN PINTO RIBEIRO - 268165-F; PD 2025/007658 - SAMUEL DA SILVA SANTOS - 145568-F; PD 2025/007662 - CARLOS AUGUSTO GOMES PRADO - 098173-F; PD 2025/007669 - FABIANA PERES GARCIA PINTO GALVÃO - 133890-F; PD 2025/007673 - JEFFERSON JESUS RIBERA - 166991-F; PD 2025/007692 - VAGNER BERTI - 050364-F; PD 2025/007712 - FELIX ORLANDO ANDRADE - 040770-F; PD 2025/007718 - CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA - 236968-F; PD 2025/007750 - ZILDEVAN BENEDITO CARDOZO JUNIOR - 207463-F; PD 2025/007757 - BRUNO PAIVA LATTES - 083594-F; PD 2025/007765 - MARCIA SALZEDAS - 115577-F; PD 2025/007769 - LUCIANO ALVES MARTINS - 110782-F; PD 2025/007785 - MARCUS VINICIUS TRAVAGLINI FERREIRA - 252896-F; PD 2025/007790 - MARCIA TAKAHACE - 077166-F; PD 2025/008072 - CINTIA MANTOVANI FARISCO - 058854-F; PD 2025/008332 - OSWALDO LUIZ VIEIRA DA SILVA - 236137-F; PD 2025/008514 - MANOEL CANDIDO ALCANTARA BATISTA - 072473-F; PD 2025/009697 - JESSICA KEROLIN OLIVEIRA DA SILVA - 243469-F.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 23/2025/CREF3/SC
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 1/2022/CREF3/SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do artigo 61, e; CONSIDERANDO o edital de homologação do resultado final do Concurso Público CREF3/SC nº 001/2022 - para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CREF3/SC, publicado na íntegra pelo Instituto Quadrix, www.quadrix.org.br, responsável para operacionalização do Concurso nº 001/2022; CONSIDERANDO a deliberação em reunião

Edição 235 (11/12/2025) - Publicação DOU - Seção 3 - pg 48 SEI 9079612110001096.000029/2025-41 / pg 49

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 – Credenciamento de Instrutores.

1. DO OBJETO

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade apresentar as justificativas para a prorrogação da vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, destinado ao credenciamento de instrutores para atuação nas ações de Educação Profissional Continuada promovidas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC.

O referido edital tem como finalidade constituir cadastro de profissionais habilitados para ministrar cursos, palestras, realizar gravações de conteúdos na modalidade de Educação a Distância (EAD) e participar de transmissões ao vivo (lives), conforme as necessidades institucionais e as demandas de capacitação dos profissionais da contabilidade.

2. DO HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO

O credenciamento de instrutores constitui instrumento utilizado pelo CRCSC para viabilizar a contratação de profissionais com conhecimentos e experiências específicas, contribuindo para o desenvolvimento das ações de capacitação promovidas pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional.

Em períodos anteriores, o cadastro foi utilizado para atender a demandas de capacitação da instituição, demonstrando sua utilidade como instrumento de apoio às atividades de Educação Profissional Continuada.

No entanto, durante o último ano de vigência, não houve utilização do cadastro para contratação de instrutores.

A ausência de contratações nesse período decorre da dinâmica de planejamento e execução das atividades de capacitação, cujas necessidades podem variar de acordo com os temas abordados, o público atendido, a disponibilidade de recursos e as prioridades institucionais.

Dessa forma, a ausência de utilização no último exercício não representa a perda da finalidade do credenciamento, considerando que o instrumento permanece vinculado às necessidades de desenvolvimento profissional do CRCSC e à possibilidade de atendimento de futuras demandas.

3. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A manutenção da vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 mostra-se relevante para assegurar a continuidade de um instrumento administrativo que já foi estruturado e utilizado pela instituição.

A eventual descontinuidade do credenciamento poderá ocasionar prejuízos administrativos ao CRCSC, uma vez que, diante de uma nova demanda por instrutores, será necessária a instauração de outro procedimento para formação de cadastro, com o cumprimento das etapas de elaboração, divulgação, recebimento e análise da documentação dos interessados.

Esse processo demanda tempo e recursos administrativos, podendo comprometer o atendimento oportuno das necessidades de capacitação identificadas pelo Conselho.

Além disso, a descontinuidade do edital poderá ocasionar a perda do cadastro de profissionais já habilitados, exigindo a realização de novo procedimento para a recomposição do banco de instrutores.

A manutenção do credenciamento, portanto, permite preservar o trabalho administrativo já realizado, bem como a possibilidade de contar com profissionais previamente habilitados para atender às futuras demandas de cursos, palestras e demais atividades previstas no edital.

Ressalta-se que a utilização do cadastro está condicionada à existência de demanda institucional, não havendo obrigação de contratação dos profissionais credenciados nem geração de despesa enquanto não houver necessidade efetiva.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência do edital apresenta-se como medida de planejamento e continuidade administrativa, considerando os seguintes aspectos:

I – Preservação do banco de instrutores: manutenção do cadastro de profissionais habilitados, evitando a perda do trabalho de credenciamento já realizado e a necessidade de sua recomposição imediata.

II – Continuidade das ações de Desenvolvimento Profissional: possibilidade de utilização do instrumento para atender às demandas de capacitação dos profissionais da contabilidade, conforme as necessidades identificadas pelo CRCSC.

III – Eficiência administrativa: aproveitamento de procedimento já estruturado, reduzindo a necessidade de mobilização administrativa para elaboração e realização de novo chamamento público em caso de demanda futura.

IV – Agilidade no atendimento das demandas: possibilidade de contar com profissionais previamente habilitados, contribuindo para a organização e execução das atividades de capacitação.

V – Planejamento institucional: manutenção de instrumento que permite ao CRCSC ampliar suas possibilidades de atuação na Educação Profissional Continuada, de acordo com as prioridades e necessidades institucionais.

Diante desses aspectos, entende-se que a prorrogação da vigência do edital representa uma medida preventiva e de planejamento administrativo, permitindo preservar a capacidade de atendimento do Departamento de Desenvolvimento Profissional sem a necessidade de instauração imediata de novo procedimento.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Departamento de Desenvolvimento Profissional considera pertinente a prorrogação da vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, tendo em vista sua utilização em períodos anteriores, sua finalidade institucional e a importância da manutenção do cadastro de instrutores para o atendimento de futuras demandas do CRCSC.

Embora não tenham ocorrido contratações no último ano, a manutenção do credenciamento mostra-se conveniente para evitar a descontinuidade do instrumento, a perda do

banco de profissionais habilitados e a necessidade de realização de novo procedimento administrativo caso surjam demandas de capacitação.

A prorrogação permitirá preservar o trabalho já realizado pela instituição, contribuindo para a eficiência administrativa e para a continuidade das ações de Educação Profissional Continuada.

Assim, encaminha-se o presente Relatório Circunstanciado para apreciação da autoridade competente, com vistas à análise e à adoção das providências necessárias à prorrogação da vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, observadas as disposições editalícias, a legislação aplicável e as manifestações das áreas competentes.

Florianópolis, 29 de outubro de 2026.

Ricardo Minatto Tonetto

Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCSC

4° TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/000112 – INEXIGIBILIDADE 22/2022

CONTRATANTE:	***CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA – CRCSC***, com sede a Rua Almirante Lamego, nº 587, Centro – Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente, Lecir Dos Passos Ghisi.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de pessoas físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar cursos e palestras presencias, bem como a gravação de cursos e palestras à distância (EAD) e lives para os Profissionais da Contabilidade registrados no CRCSC, na capital e em cidades do interior do Estado de Santa Catarina, visando a atualização, o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo da classe, em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada do CRCSC.
HISTÓRICO:	Em dezembro de 2022, a Contratante, por meio do chamamento público 02/2022, publicou edital visando a contratação de instrutores para instrumentalizar o Programa de Educação Continuada do CRCSC, e conforme relatório da área competente, é necessária a continuidade do respectivo chamamento, motivo pelo qual, pretende-se, por este termo, prorrogar a vigência do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica ajustado que o prazo do chamamento público será prorrogado por mais 12 (doze) meses, isto é, do dia 08 de dezembro de 2026 até o dia 7 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e ora são ratificadas as demais Cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Lecir Dos Passos Ghisi
Presidente CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente por LECIR
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=bd8b4671-9b58-47d1-a3ca-ee560413b827&sequencia=7823

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF XXX.970.439-XX) em 12/11/2026 10:33:53

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: bd8b4671-9b58-47d1-a3ca-ee560413b827

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=bd8b4671-9b58-47d1-a3ca-ee560413b827&sequencia=7823

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL Nº 4, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região - CRB-1, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a aprovação da 686ª Reunião Plenária, realizada em 19 de outubro de 2026, torna público que, em razão da formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente Administrativo, referente ao Concurso Público do CRB-1 - Edital nº 01/2025, fica convocado, obedecida à ordem de classificação, o candidato abaixo relacionado para contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

Classificação: 1º lugar
Inscrição: 743002414
Nome: LUCAS CARVALHO DE SOUZA
CPF: 080.***.***-64

O candidato convocado deverá comparecer à sede do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região - CRB-1, no prazo e nas condições a serem informados por meio de comunicação oficial encaminhada ao endereço eletrônico constante da inscrição, para apresentação da documentação exigida no Edital CRB-1 nº 01/2025 e demais atos necessários à contratação, sob pena de ser considerado desistente e serem adotadas as providências previstas no edital do certame.

JOHNATHAN PEREIRA ALVES DINIZ.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao chamamento público. Objeto: Credenciamento de instrutores para desenvolvimento do Programa de Educação Continuada do CRCSC. Prazo de vencimento: 07/12/2027. Florianópolis, 12 de novembro de 2026. Lecir Dos Passos Ghisi Presidente do CRCSC.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CNPJ: 33.345.109/0001-10
Processo Licitatório nº 1.701.592 - Termo de Contrato. Objeto: Renovação do Contrato nº 2022/037141 de fornecimento de licença de uso de software de pesquisa de preços, por 12 (doze) meses. Contratada: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 16.538.909/0001-38. Valor total: R$ 20.690,49 (vinte mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 07/11/2026 a 06/11/2027. Base Legal: Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório nº 1.692.810 - Termo de Contrato. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1.650.516 de prestação de serviços de criação de podcasts para produção de conteúdo com entrega de mídia, por 12 (doze) meses. Contratada: MAXXI SOLUTION GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 35.785.262/0001-93. Valor total: R$ 17.897,82 (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 23/09/2026 a 22/09/2027. Base Legal: Lei nº 8.666/1993.

Processo Licitatório nº 1.692.769- Termo de Contrato. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1.667.978 de prestação de serviços caracterizada por menções da marca CRECI-RJ com slogan, incluindo cem mil impressões de Pré-roll de 15'' em streaming, crossmidia, participação eventual na edição de sábado no Programa do Mercado Imobiliário, videocasts gravados com participação de porta-vozes do CRECI-RJ, por 12 (doze) meses. Contratada: RÁDIO MONTE DA GÁVEA LTDA. CNPJ: 35.790.070/0001-75. Valor total: R$ 761.334,05 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 03/10/2026 a 02/10/2027. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 1.701.065 - Termo de Contrato. Objeto: Efetivação da inscrição de empregados do CRECI-RJ no "2º Encontro da Reforma Tributária - Cenários Atuais, Impactos Institucionais e Estratégias de Adequação à Nova Realidade Tributária nos Órgãos Públicos, Conselho de Classe, Estatais e Sistema S", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 34.370.234/0001-42. Valor total: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência: 04/11/2026 a 03/05/2027. Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - UASG 927320

Processo Administrativo nº 1.696.060- Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de notebooks e tablets corporativos destinados a suprir as demandas dos setores de Marketing, Comunicação e T.I. DO Conselho Regional de Corretores de Imóveis-1ª Região-RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Edital: 06/08/2026 das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Vargas n° 417/21° andar-Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-003, www.creci-rj.gov.br (Para o Cidadão/Licitações) ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2026 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2026 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

JOÃO EDUARDO LEAL CORREA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 - UASG 926804

N.º Processo: 169/2026.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI - 11ª Região/SC, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Fúlvio Aducci, n° 1.214, Ed. A&A Philippi Business Center, 10º Andar, Estreito, CEP 88.075-001, na cidade de Florianópolis (SC), realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática e sistemas de videoconferência. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELO FARIA BROGNOLI
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª REGIÃO PA - CNPJ: 04.574.646/0001-33.
Contratada: LABORATORIO COMVIDA LTDA - CNPJ: 55.269.637/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 10 (dez) exames admissionais e 5 (cinco) exames demissionais, com emissão dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional - ASOs, para atendimento às necessidades do CRECI-PA.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 05/11/2026. Belém/PA, 13 de novembro de 2026 MARIA LUISA MENDES CARNEIRO Ordenadora de despesas do CRECI-PA.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lavratura de Auto de Infração

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, devidamente intimados da lavratura de Termo de Representação, contra si e do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 51, do CPD - Resolução COFECI nº 146/82, o qual passa a fluir a partir da presente publicação, podendo nesse prazo pedir vista dos respectivos autos através da página do CRECI-SP na internet, https://www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00; ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: faleconosco@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber no e-mail informado uma cópia dos autos solicitados, nos termos do artigo 49 § único, c/c o artigo 11, § 3º, do Código de Processo Disciplinar.

PED 2025/003171 VANESSA DARÉ DIOGO 230133-F; PED 2026/000485 P R DE OLIVEIRA INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS - ME 037068-J; PED 2026/000486 PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA 167744-F; PED 2026/000566 SALAM IMOBILIARIA LTDA 011801-J; PED 2026/000567 FERNANDO GOMES PIRES 046798-F; PED 2026/000848 DENISE CRISTINA ANDREOTTI AVILA FERRARIS 077818-F; PED 2026/000975 DENISE CRISTINA ANDREOTTI AVILA FERRARIS 077818-F; PED 2026/001481 GLOBAL MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME 042896-J; PED 2026/001519 ROMEU GUATURA DA SILVA 167000-F; PED 2026/001556 EDUARDO TADEU LUSVARGHI BAGGIO 078217-F; PED 2026/001647 ANDERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA 163568-F; PED 2026/001701 CLEIDEMAR SOARES BOMFIM 204854-F; PED 2026/001805 DENISE CRISTINA ANDREOTTI AVILA FERRARIS 077818-F; PED 2026/001866 OLIVIANE MORAES MARQUES 201076-F; PED 2026/001903 PAULO SERGIO ALMEIDA 159832-F; PED 2026/001921 ALEF MARIANO DA SILVA - ME 038015-J; PED 2026/001922 ALEF MARIANO DA SILVA 197130-F; PED 2026/001926 IMOBILIARIA MARTINS SANTOS LTDA - ME 030531-J; PED 2026/001927 MARIA ELAINE MARTINS 067425-F; PED 2026/001980 FRESNEDA IMOVEIS LTDA - EPP 026284-J; PED 2026/001981 JOÃO DONIZETE FRESNEDA 041761-F; PED 2026/001982 DANIEL CARMONA FRESNEDA 105546-F; PED 2026/002085 RENAN BEZERRA DA SILVA 311374-F; PED 2026/002172 ARMANDO LOPES MARTINS 022998-J; PED 2026/002173 ARMANDO LOPES MARTINS 073039-F; PED 2026/002395 MILTON SERGIO CHIOZINI 126200-F; PED 2026/002464 A B CARDOZO IMOBILIARIA - ME 050323-J; PED 2026/002465 ADRIANO BENEDITO CARDOZO 159928-F; PED 2026/002577 SOLANGE ZEFERINO GOZZOLI 046096-F; PED 2026/002595 A B CARDOZO IMOBILIARIA - ME 050323-J; PED 2026/002596 ADRIANO BENEDITO CARDOZO 159928-F; PED 2026/002618 HUMBERTO LUIS LINS QUIEL 228412-F; PED 2026/002633 IMOBILIARIA INNOVARE LTDA - ME 042376-J; PED 2026/002712 VALE E TRANCHES ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME 032909-J; PED 2026/002713 ANA PAULA TRANCHES 253015-F; PED 2026/002714 TIAGO HENRIQUE RIBEIRO 271319-F; PED 2026/002765 CENISA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP 024056-J; PED 2026/002766 FABIO ALEXANDRO CASSORLA 092855-F; PED 2026/002781 ALAN BERNARDONI QUARESMA 261519-F; PED 2026/002813 D.R.ROSA ESCRITORIO DE INTERMEDIACAO IMOBILIARIA - ME 028105-J; PED 2026/002814 DERECK ROGER ROSA 137570-F; PED 2026/002815 MIL IMOVEIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIARIOS LTDA 023728-J; PED 2026/002816 MATHIAS CORREA DE LIMA 093105-F; PED 2026/002830 ANDRE FERREIRA DA SILVA 282328-F; PED 2026/002906 ALUGGUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME 048930-J; PED 2026/002907 PIERRE BARBOSA DOS SANTOS 283547-F; PED 2026/002957 WELLINGTON DIEGO MARÇAL DE OLIVEIRA 294345-F; PED 2026/002978 ALUGGUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME 048930-J; PED 2026/002979 PIERRE BARBOSA DOS SANTOS 283547-F; PED 2026/003113 PREDIAL LINS PREMIUM ADMINISTRACAO E VENDAS LTDA-EPP 020995-J; PED 2026/003114 FÁBIO REBOUÇAS 084852-F; PED 2026/003141 FERREIRA LOPES CORRETORES LTDA - ME 038505-J; PED 2026/003142 ANDRÉIA FERREIRA LOPES 221769-F; PED 2026/003143 ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA 268119-F; PED 2026/003233 LUIS MARCELO DESTRI 278229-F; PED 2026/003494 GOBACK - IMOBILIARIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME 034696-J; PED 2026/003495 RICARDO MATIAS DOS SANTOS 137746-F; PED 2026/003532 GABRIEL FERNANDES DE AREIA 109757-F.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimação de Lavratura de Auto de Infração

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, devidamente intimados da lavratura de Auto de Infração contra si e do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 20, do CPD - Res COFECI nº 146/82, o qual passa a fluir a partir da presente publicação, podendo nesse prazo pedir vista dos respectivos autos através da página do CRECI-SP, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 19h00, através do link: https://www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevista, ou encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: vistasdigital.eticaedisciplina@crecisp.gov.br. Em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber no e-mail informado uma cópia dos autos solicitados.

PD 2026/011977 Tree Negócios Imobiliários Ltda 034388-J ; 2026/011978 Leandro Lazaro Fantini 279827-F ; 2026/011979 Rodevaldo Pereira De Melo 124037-F ; 2026/011980 Manasseis De Paula Miranda 172714-F ; 2026/011981 Sergio Luiz Mendes Silva 167054-F ; 2026/011982 Nagy E Oliveira Negocios Imobiliarios Ltda - Me 047182-J ; 2026/011983 Manasseis De Paula Miranda 172714-F ; 2026/011984 Adriana Pereira Da Silva 099171-F ; 2026/011985 Gleydson Costa Marcondes 123865-F ; 2026/011986 Emerson Roberto De Oliveira 286931-F ; 2026/011987 Marcondes Imoveis E Assessoria Ltda - Me 047752-J ; 2026/011989 Ideali Imoveis Exclusive Ltda - Me 047622-J ; 2026/011990 Manasseis De Paula Miranda 172714-F ; 2026/011991 Edmar Francisco De Carvalho 142019-F ; 2026/011992 Neylton De Souza Costa 086652-F ; 2026/011993 Luan Max Do Conselho 193982-F ; 2026/011994 Luan Max Do Conselho 193982-F ; 2026/011995 Tiago Donizeti Chiari 277135-F ; 2026/011996 Luan Max Do Conselho 193982-F ; 2026/011997 Manasseis De Paula Miranda 172714-F ; 2026/011999 Sandra Regina De Lima 077429-F ; 2026/012000 Donata Maria Da Silva 151413-F ; 2026/012002 Fabiane Coelho De Jesus 250511-F ; 2026/012003 R.O.S. Imoveis E Construções Ltda 025703-J ; 2026/012004 Felippe Augusto Silva De Oliveira 205732-F ; 2026/012005 Joao De Figueiredo Filho 167152-F ; 2026/012006 José Aparecido Dos Santos 133948-F ; 2026/012007 Rafael De Paula Mello 124717-F ; 2026/012008 Silva Barros Solucoes Imobiliarias Ltda - Me 045291-J ; 2026/012009 Mauricio Batista Rodrigues Filho 145759-F ; 2026/012010 Daniel Mastroianni Moraes 085312-F ; 2026/012011 Geraldo Aparecido Mendes 131324-F ; 2026/012012 Reis X Reis Negocios Imobiliarios Ltda - Me 042259-J ; 2026/012013 Cleide Pereira Lima Da Silva 252690-F ; 2026/012015 Mauricio Silva Dias 153660-F ; 2026/012016 Alexandre Santos Sena 288870-F ; 2026/012017 Antonio Correia Do Nascimento Junior 150298-F ; 2026/012018 Jean Carlos Coutinho Costa 176367-F ; 2026/012019 Luís Pedro Vicente 241100-F ; 2026/012020 Jean Carlos Coutinho Costa - Me 032999-J ; 2026/012021 Leticia Araujo Dos Reis 284742-F ; 2026/012023 Luis Alves

Publicação DOU (1640580) SEI 9079626110000692.000119/2026-63 / pg. 57